www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 18 de maio de 2023 | Edição nº 1941 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Secretaria de Governo e Comunicação Social 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2

Secretaria de Administração 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 4
Outros Atos 4

FUMHAB | Habitação 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Atos Administrativos

Convênios

Prefeitura Municipal de Louveira
Departamento de Convênios
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
CELEBRADO ENTRE:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

Objeto: "Permissão de uso do Imóvel situado R. Euríco Dutra, 27, Jardim Niero, Louveira-SP, locado pela Prefeitura Municipal de Louveira, para o funcionamento de Posto "POUPATEMPO – CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO"."

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de assinatura.

Data da Assinatura: 30 de março de 2023
ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
ESCRITURÁRIO Nº 017
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: GABRIELA MARINHO e ROSMEIRE APARECIDA PAIXÃO FETT DE OLIVEIRA,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cédula de identidade;
d) Certidão de Nascimento;
e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
h) Título de Eleitor;
i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Fundamental Completo);**
l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);
q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;
r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;
s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 18 de maio de 2023.
ESTANISLAU STECK
Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
PROFESSOR DE ARTES Nº 017
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: ANA LUIZA TRINDADE ALVES,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cédula de identidade;
d) Certidão de Nascimento;
e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Licenciatura em Arte, Educação Artística ou áreas afins)**;

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 18 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO
SECRETÁRIO DE ESCOLA Nº 011
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: LEONARDO VARGAS SILVA,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática)**;

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 18 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Outros Atos

Circuito DAS FRUTAS

PORTARIA Nº 02/2.023.
DE 09 DE MAIO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.

ESTANISLAU STECK, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e especificamente para o que disciplina o artigo 15 do mesmo diploma, e, ainda,

CONSIDERANDO a indicação do Município de Morungaba/SP, pelo Ofício/Gab nº 017/2.023, datado de 01 de fevereiro de 2.023, indicando a Senhora Débora Frare para integrar a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, par ao Biênio 2.023/2.024;

CONSIDERANDO a indicação do Município de Atibaia/SP, pelo Ofício nº 122/2.023 - GP, datado de 05 de maio de 2.023, indicando o Senhor Everaldo da Silva para integrar a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, par ao Biênio 2.023/2.024;

CONSIDERANDO a indicação do Município de Indaiatuba/SP, pelo Ofício GP nº 56/2.023, datado de 10 de abril de 2.023, indicando o Senhor Carlos Roberto Machado para integrar a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, par ao Biênio 2.023/2.024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, na forma do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1.993, os seguintes servidores públicos municipais, indicados pelos Prefeitos do Municípios, os quais foram escolhidos para

www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú . Jundiaí/SP
CEP 13208-053
CNPJ 06271830/0001-30

Circuito DAS FRUTAS

compor a Comissão de Licitações, conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Prefeitos de 2.023, sendo eles:

01. Município de Morungaba/SP:
Titular: **DÉBORA FRARE**
Cargo Público: Técnico em Turismo
[redacted]

02. Município de Atibaia/SP
Titular: **EVERALDO DA SILVA**
Cargo Público: Assistente Especial em Serviços de Gestão
[redacted]

03. Município de Indaiatuba/SP;
Titular: **CARLOS ROBERTO MACHADO**
Cargo Público: Assistente de Serviços Administrativos
[redacted]

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí/SP, sede do Consórcio Intermunicipal, 09 de maio de 2.023.

ESTANISLAU STECK
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú . Jundiaí/SP
CEP 13208-053
CNPJ 06271830/0001-30

FUMHAB | HABITAÇÃO

Outros Atos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, por meio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições[1] e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º, da Lei n. 13.465/2017, FAZ SABER a todos interessados para tomarem conhecimento do presente edital de que o Poder Público Municipal, em procedimento promovido pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB, realizará os procedimentos de **REGULARIZAÇAO FUNDIARIA REURB-S**, **ÁREA URBANA,** destacada das matrículas n.50.385, 15.650, 50.381, 50.378, 64.478, 64.477, 50.349 todas do 1º Oficial de Registros de Jundiaí/SP e matrículas 18.091, 15.394, 8.692 todas do Oficial de Registros de Vinhedo/SP, que fazem parte do Núcleo Urbano Informal denominado **"JARDIM NOVA AMÉRICA II"** com acesso pela Rua Aurélio Franzin, no município de LOUVEIRA /SP, abrangendo uma área abaixo descrita e nos termos da planta do perímetro em anexo:

Descrição Perimétrica do Núcleo: *Uma Área Urbana situada no desenvolvimento da Rua Aurélio Franzin, do bairro Jardim Nova América, que abrange uma área de aproximadamente* ***16.740,05 m²*** *(Dezesseis mil e setecentos e quarenta metros quadrados e cinco decímetros quadrados) que assim se descreve: Para quem da Rua Aurélio Franzin olha para a Área, esta descrição inicia-se no ponto* ***1****, coordenadas* ***X=301758.4346*** *e* ***Y=7445144.1430****, de onde deflete à direita em rumo* ***17º49'40" SW****, por uma distância de* ***20,08 m****, confrontando com a* ***Rua Aurélio Franzin****, até chegar ao ponto* ***2****, coordenadas* ***X=301752.2856*** *e* ***Y=7445125.0230****, de onde deflete à direita em rumo* ***21º17'19" SW****, por uma distância de* ***16,92 m****, confrontando com a* ***Rua Aurélio Franzin****, até chegar ao ponto* ***3****, coordenadas* ***X=301746.1410*** *e* ***Y=7445109.2536****, de onde deflete à esquerda em rumo* ***17º46'32" SW****, por uma distância de* ***20,65 m****, confrontando com a* ***Rua Aurélio Franzin****, até chegar ao ponto* ***4****, coordenadas* ***X=301739.8373*** *e* ***Y=7445089.5911****, de onde deflete à direita em rumo* ***4º16'20" NW****, por uma distância de* ***4,75 m****, confrontando com o* ***Imóvel objeto da matrícula nº 50.379 do 1º CRI Jundiaí-SP****, até chegar ao ponto* ***5****, coordenadas* ***X=301739.4571*** *e* ***Y=7445094.3435****, de onde deflete à esquerda em rumo* ***54º16'49" NW****, por uma distância de* ***2,66 m****, confrontando com o* ***Imóvel objeto da matrícula nº 50.379 do 1º CRI Jundiaí-SP****, até chegar ao ponto* ***6****, coordenadas* ***X=301737.3214*** *e* ***Y=7445095.8793****, de onde deflete à esquerda em rumo* ***70º38'52" NW****, por uma distância de* ***18,27 m****, confrontando com o* ***Imóvel objeto da matrícula nº 50.379 do 1º CRI Jundiaí-SP****, até chegar ao ponto* ***7****, coordenadas* ***X=301720.0876*** *e* ***Y=7445101.9321****, de onde deflete à esquerda em rumo* ***20º00'03" SW****, por uma distância de* ***40,32 m****, confrontando com o* ***Imóvel objeto da matrícula nº 50.379 do 1º CRI Jundiaí-SP****, até chegar ao ponto* ***8****, coordenadas* ***X=301706.2971*** *e* ***Y=7445064.0445****, de onde deflete à direita em rumo* ***69º57'44" NW****, por uma distância de* ***22,15 m****, confrontando com o* ***Imóvel remanescente da matrícula nº 50.349 do 1º CRI Jundiaí-SP****, até chegar ao ponto* ***9****, coordenadas* ***X=301685.5959*** *e* ***Y=7445071.9344****, de onde deflete à esquerda em rumo* ***20º02'16" SW****, por uma distância de* ***9,22 m****, confrontando com o* ***Imóvel remanescente da matrícula nº 50.349 do 1º CRI Jundiaí-SP****, até chegar ao ponto* ***10****, coordenadas* ***X=301682.4369*** *e* ***Y=7445063.2728****, de onde deflete*

[1] Lei 2.054/2009 - Art. 5º Compete, especificamente, à Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB:
XI – promover regularização fundiária;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

*à esquerda em rumo **36º10'25" SW**, por uma distância de **20,73**, confrontando com o **Imóvel remanescente da matrícula nº 50.349 do 1º CRI Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **11**, coordenadas **X=301670.2017** e **Y=7445046.5394**, de onde segue em mesmo rumo, por uma distância de **21,48 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da área 14 imóvel da matrícula nº 15.650 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **12**, coordenadas **X=301657.5257** e **Y=7445029.2030**, de onde deflete à direita em rumo **79º07'15" NW**, por uma distância **8,80 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da área 14 imóvel da matrícula nº 15.650 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **13**, coordenadas **X=301648.8797** e **Y=7445030.8647**, de onde deflete à direita em rumo **50º42'13" NW**, por uma distância de **14,22 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da área 14 imóvel da matrícula nº 15.650 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **14**, coordenadas **X=301637.8768** e **Y=7445039.8693**, de onde deflete à direita em rumo **18º04'56" NW**, por uma distância de **1,23 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da área 14 imóvel da matrícula nº 15.650 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **15**, coordenadas **X=301637.4939** e **Y=7445041.0419**, de onde deflete à esquerda em rumo **66º35'47" NW**, por uma distância de **3,77 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da área 14 imóvel da matrícula nº 15.650 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **16**, coordenadas **X=301634.0375** e **Y=7445042.5381**, de onde deflete à direita em rumo **63º29'18" NW**, por uma distância de **3,49 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **17**, coordenadas **X=301630.9179** e **Y=7445044.0942**, de onde deflete à direita em rumo **26º30'42" NE**, por uma distância de **2,00 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **18**, coordenadas **X=301631.8107** e **Y=7445045.8839**, de onde deflete à esquerda em rumo **89º56'15" NW**, por uma distância de **1,56 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **19**, coordenadas **X=301630.4407** e **Y=7445046.6232**, de onde deflete à direita em rumo **27º07'54" NW**, por uma distância de **5,25 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, , até chegar ao ponto **20**, coordenadas **X=301628.0465** e **Y=7445051.2954**, de onde deflete à esquerda em rumo **41º02'25" NW**, por uma distância de **9,84 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **21**, coordenadas **X=301621.5830** e **Y=7445058.7202**, de onde deflete à direita em rumo **40º56'24" NW**, por uma distância de **8,13 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **22**, coordenadas **X=301616.2586** e **Y=7445064.8582**, de onde deflete à esquerda em rumo **89º52'45" NW**, por uma distância de **2,15 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da matrícula nº 15.650 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **23**, coordenadas **X=301614.6770** e **Y=7445066.3180**, de onde deflete à esquerda em rumo **72º29'06" NW**, por uma distância de **4,00 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **24**, coordenadas **X=301610.8602** e **Y=7445067.5225**, de onde deflete à direita em rumo **17º30'54" NE**, por uma distância de **2,56 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **25**, coordenadas **X=301611.6310** e **Y=7445069.9650**, de onde deflete à esquerda em rumo **42º13'02" NW**, por uma distância de **48,15 m**, confrontando com o **Imóvel remanescente da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **26**, coordenadas*

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

X=301579.2744 e Y=7445105.6278, de onde deflete à direita em rumo 9º30'21" NE, por uma distância de 25,50 m, confrontando com a Servidão de Passagem R.2 da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 27, coordenadas X=301583.4862 e Y=7445130.7809, de onde deflete à direita em rumo 24º42'57" NE, por uma distância de 4,29 m, confrontando com a Servidão de Passagem R.2 da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 28, coordenadas X=301585.2801 e Y=7445134.6784, de onde deflete à esquerda em rumo 12º08'22" NE, por uma distância de 19,07 m confrontando com a Servidão de Passagem R.2 da matrícula nº 15.640 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 29, coordenadas X=301589.2914 e Y=7445153.3263, de onde deflete à direita em rumo 26º51'28" NE, por uma distância de 18,77 m, confrontando com o Imóvel remanescente da matrícula nº 15.644 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 30, coordenadas X=301597.7691 e Y=7445170.0674, de onde deflete à direita em rumo 52º46'43" SE, por uma distância de 12,28 m, confrontando com o Imóvel remanescente da matrícula nº 15.644 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 31, coordenadas X=301607.5480 e Y=7445162.6390, de onde deflete à direita em rumo 47º41'16" SE, por uma distância de 6,21 m, confrontando com o Imóvel remanescente da matrícula nº 15.644 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 32, coordenadas X=301612.1420 e Y=7445158.4570, de onde deflete à esquerda em rumo 68º30'45" NE, por uma distância de 17,72 m, confrontando com o Imóvel remanescente da matrícula nº 15.644 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 33, coordenadas X=301628.6329 e Y=7445164.9488, de onde deflete à esquerda em rumo 2º43'03" NW, por uma distância de 2,55 m, confrontando com o Imóvel remanescente da matrícula nº 15.644 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 34, coordenadas X=301628.5134 e Y=7445167.4673, de onde deflete à direita em rumo 70º39'31" SE, por uma distância de 51,75 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula nº 50.384 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 35, coordenadas X=301677.3444 e Y=7445150.3273, de onde deflete à esquerda em rumo 19º23'18" NE, por uma distância de 4,30 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula nº 50.384 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 36, coordenadas X=301678.7711 e Y=7445154.3813, de onde deflete à esquerda em rumo 18º46'00" NE, por uma distância de 15,74 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula nº 50.384 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 37, coordenadas X=301683.8342 e Y=7445169.2824, de onde deflete à esquerda em rumo 71º18'23" NW, por uma distância de 21,11 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula nº 50.384 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 38, coordenadas X=301663.8347 e Y=7445176.0494, de onde deflete à direita em rumo 70º50'03" NW, por uma distância de 39,04 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula nº 50.384 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 39, coordenadas X=301626.9611 e Y=7445188.8654, de onde deflete à direita em rumo 5º02'36" NW, por uma distância de 19,60 m, confrontando com o Imóvel remanescente da matrícula nº 15.644 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 40, coordenadas X=301625.2385 e Y=7445208.3847, de onde deflete à direita em rumo 73º12'40" SE, por uma distância de 68,33 m, confrontando com o Imóvel objeto da matrícula nº 50.386 do 1º CRI de Jundiaí-SP, até chegar ao ponto 41, coordenadas X=301690.6601 e Y=7445188.6466, de onde deflete à direita em rumo 70º15'28" SE, por uma distância de 12,85 m, confrontando com a Rua Ecológica, até chegar ao ponto 42, coordenadas X=301702.7540 e Y=7445184.3063, de onde deflete à direita em rumo 18º51'45" SW, por uma distância de 20,14 m, confrontando com o Imóvel objeto da

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

***matrícula nº 50.376 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto **43**, coordenadas **X=301696.2438** e **Y=7445165.2510**, de onde deflete à esquerda em rumo **71º15'09" SE**, por uma distância de **65,68 m**, confrontando com o **Imóvel objeto da matrícula nº 50.376 do 1º CRI de Jundiaí-SP**, até chegar ao ponto inicial, encerrando a presente descrição.*

Fica(m), os eventuais interessados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, na Rua Geraldo Burck, 339 nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 hs, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de Regularização Fundiária (REURB-S) realizada, conforme lhe(s) faculta o §1º do art. 31 da Lei n. 13.465/2017, sendo que a ausência de notificação implicará em concordância e perda de eventual direito do notificado sobre o imóvel objeto da regularização.

Louveira, 17 de maio de 2023.

Ricardo Barbosa de Souza
Superintendente FUMHAB

Rua Geraldo Burch, 339 – Residencial Burch - Louveira SP. Tel: 19 3878 4440. E-mail: fumhab@louveira.sp.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
CNPJ: 11.310.741/0001-95

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 464/2022	FOLHA: 02/02

PROJETO: PLANTA DO PERÍMETRO SOBREPOSTA À IMAGEM AÉREA

NÚCLEO: JARDIM NOVA AMÉRICA II

FINALIDADE: ATENDIMENTO AO ART. 31º DA LEI 13.456/2017 E ART. 24º DO DECRETO 9.310/2018

